

Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.333 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.861 de 25 de março de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 722.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.861, de 25 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 255.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 - R\$ 115.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 - R\$ 52.000,00 (Recursos SUS)

FONTE 05 - R\$ 300.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$	300.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.05.01	Gratificação Especial de Função	R\$	30.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	40.000,00
33.90.39.07.01	Desp. Miúdas de Pronto Pagto. ou Car. Extraordinário	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.03 Assinaturas e Publicações R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.01 Medicamentos Judiciais R\$ 100.000,00



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 - Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R\$	70.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	45.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	5.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Juridica	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	255.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33 90 39 99 03	Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	12.000.00
00.00.00.00.00		. ι νω	12.000.00



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 - Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

	33.90.30.01.03	Mat., Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	5.000,00
	33.90.39.99.03	Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 25 de março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipa<u>l</u>